



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Dessa forma, o presente requerimento encontra respaldo no Regimento Interno desta Casa, especialmente no art. 112, que disciplina os requerimentos, e no art. 117, que prevê a necessidade de deliberação do plenário para pedidos de informações ao Poder Executivo.

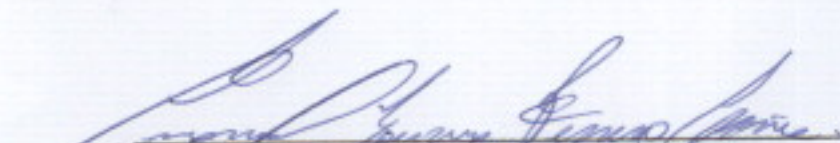
Sala das Sessões da Câmara de Timbaúba, 19 março de 2026.



Documento assinado digitalmente
EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO
Data: 19/03/2026 12:51:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edjane Lopes de Andrade Felinto

Vereadora


Emanuel Gouveia Ferreira Lima

Vereador


Felipe de Moraes Vasconcelos

Vereador

João Roberto Martins Cardoso

Vereador